

PORTARIA N.º 50, de 04 de dezembro de 2018  
Direção do IMESA

**Estabelece critérios para  
atribuição de aulas**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Estabelece critérios para seleção interna para atribuição de aulas de disciplinas vagas, com o objetivo de garantir a qualidade dos cursos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

**Parágrafo Único:** Consideram-se vagas as disciplinas decorrentes de desistências de professores; de atualização de grades curriculares; de estágio supervisionado; disciplinas que não possuam professor titular, bem como de implantação de novos cursos.

**Artigo 2º** - A atribuição de aulas estará a cargo do Coordenador de cada curso, podendo ser por tempo determinado ou indeterminado (definitivo), com a homologação da Direção do IMESA.

**Artigo 3º** - A avaliação dos candidatos deverá respeitar os seguintes itens:

- I. A avaliação dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, caberá em cada caso, a uma Banca Examinadora, nomeada e aprovada pela Coordenação de Curso, constituída de professores com titulação acadêmica igual ou superior à dos candidatos inscritos.
- II. As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) professores, a critério da Coordenação de Curso. O coordenador do curso poderá ser um dos membros da banca, caso o mesmo não tenha se candidatado a vaga. Caso contrário, a constituição da banca passa a ser de responsabilidade da Direção do IMESA.
- III. As Bancas Examinadoras somente poderão instalar-se e decidir, com a totalidade de seus membros.
- IV. Para participar da seleção interna, o candidato deverá possuir, junto a Instituição, vínculo empregatício efetivo em quaisquer cursos. Candidatos com vínculo empregatício temporário não poderão participar das seleções internas para atribuição de aula.

**Artigo 4º** - A seleção interna constará de:

- Prova Didática
- Pontuação de Desempenho

O edital poderá prever a seleção de forma Simplificada, podendo para isso, a critério da Coordenação de Curso, haver dispensa da prova didática ou de pontuação de desempenho, com a homologação da Direção do IMESA.



## I. Prova didática:

- A prova didática será interna, sem a presença dos demais candidatos inscritos, com objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria. Constará de aula proferida, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos sobre o tema sorteado com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 6 (seis), não sendo obrigatória, no ato do sorteio, a presença do candidato.

- Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer a cada membro da Banca Examinadora, o respectivo plano de aula.

- O candidato poderá utilizar na prova didática, os recursos compatíveis e disponíveis na Instituição.

- O candidato deverá comunicar ao aplicador os recursos que serão utilizados na prova didática, logo após o sorteio do tema, para as devidas providências.

- A avaliação da prova didática será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo, a cada um dos membros, atribuir a sua nota, observando os elementos do Anexo-**Tabela I**.

- A nota final da prova didática será a média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PD = (N1 + N2 + N3)/3$$

### Legenda:

PD= Prova Didática.

N1 = Média do Membro 1.

N2 = Média do Membro 2.

N3 = Média do Membro 3.

## II. Pontuação de Desempenho:

- Titulação;
- Experiência Acadêmica e Profissional na área da disciplina nos últimos 5 anos;
- Assiduidade e Pontualidade no último ano;
- Avaliação Docente (utilizar a última avaliação realizada);
- Participação em orientações de PIBIC, PIBITI, PIC e TCC, nos últimos 5 anos;
- Produção científica (publicações) nos últimos 5 anos;

- Ocupação de Funções e/ou Cargos; e participação em Comissões do IMESA, junto a Coordenação de Curso em questão, em projetos extracurriculares que tenham contribuído para desempenho pedagógico do curso nos últimos 5 anos;
- Tempo de casa;

A pontuação de desempenho será efetuada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, sem a presença dos candidatos inscritos observando os elementos do Anexo-**Tabela II**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$SP = (PA + PB + PC + PD + PE + PF + PG + PH) / 2,5$$

**Legenda:**

SP = Soma da Pontuação.

PA = Pontuação de Titulação.

PB = Pontuação da Experiência Acadêmica e Profissional na área da disciplina nos últimos 5 anos.

PC = Pontuação de Assiduidade e Pontualidade no último ano.

PD = Pontuação da Avaliação Docente (utilizar a última avaliação realizada).

PE = Pontuação da Participação em orientações de PIBIC, PIBITI, PIC e TCC, nos últimos 5 anos.

PF = Pontuação da Produção científica (publicações) nos últimos 5 anos.

PG = Pontuação da Ocupação de Funções e/ou Cargos; e participação em Comissões do IMESA, junto a Coordenação de Curso em questão, em projetos extracurriculares que tenham contribuído para desempenho pedagógico do curso nos últimos 5 anos.

PH = Pontuação de Tempo de casa.

**Artigo 5º** - A média final será o somatório da nota obtida na prova didática (peso 2) com a pontuação de desempenho obtida (peso 1), dividido por 3 (três), contendo duas casas decimais, conforme definido na Fórmula NF. Para o arredondamento das duas casas decimais, será utilizada a regra universal de aproximação: quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 0(zero) a 4(quatro) permanecerá o segundo número subsequente à vírgula; quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 5(cinco) a 9(nove), será acrescido de uma unidade o segundo número subsequente à vírgula.

$$NF = [(PD*2) + SP] / 3$$

**Legenda:**

NF= Nota Final.

PD = Nota Final da Prova Didática.

SP = Nota Final da Pontuação

**Artigo 6º** - Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima 7,00 (sete) na Prova Didática.



**Artigo 7º** - O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no ato da realização da prova didática, implicará na sua desclassificação automática e irreversível.

**Artigo 8º** - A data e horário para o sorteio dos temas e realização da Prova Didática será divulgada quando da publicação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.

**Artigo 9º** - As aulas decorrentes de afastamento de professores também serão atribuídas de acordo com os critérios do artigo 3º.

**Artigo 10º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 16/2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Gerson José Beneli", is written over the typed name and title.

Prof. Me. Gerson José Beneli  
Diretor do IMESA

## TABELA I – Pontuação Prova Didática

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

### 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO

Crítérios a serem pontuados	N1	N2	N3	Pontuação Máxima
1. Planejamento de aula				1,00
2. Apresentação sequencial do conteúdo.				1,00
3. Exatidão e domínio do conteúdo.				1,00
4. Exposição clara e adequação da linguagem.				1,00
5. Manejo de classe: domínio e segurança dos procedimentos didáticos, comunicabilidade, entusiasmo e criatividade.				1,00
6. Seleção e propriedade do material didático empregado em função dos objetivos e conteúdo.				1,00
7. Síntese integradora: revisão, aplicação, utilidade da informação, concretização dos objetivos.				1,00
8. Adequação ao tempo disponível.				1,00
9. Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos.				2,00
<b>N. Nota de cada membro da Banca Examinadora.(somatória dos itens 1 ao 9).</b>	<b>N1=</b>	<b>N2=</b>	<b>N3=</b>	<b>10,00</b>

Cada membro da banca deverá dar uma nota para cada item acima  
O resultado final da prova didática será obtido, através da média aritmética simples do resultado da prova didática atribuída por cada membro da banca.

$$PD = [(N1 + N2 + N3) / 3] = \underline{\hspace{2cm}}$$

Sendo PD o resultado final da prova didática  
N1, N2, N3 a nota final atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora.

Assinatura membros da banca:

\_\_\_\_\_  
Membro 1

\_\_\_\_\_  
Membro 2

\_\_\_\_\_  
Membro 3

## TABELA II – Pontuação

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

### 1. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO- ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO

<b>A. Titulação</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Doutorado na área		4,00	
Doutorado em área correlata		3,50	
Doutorado direto na área		3,50	
Mestrado na área		3,00	
Mestrado em área correlata		2,50	
Especialização na área		2,00	
Especialização Em Área Correlata		1,50	
A. Não Cumulativa – Considerar maior Titulação (Máximo de 4,00)		4,00	
<b>B. Experiência na área da disciplina</b>		<b>Pontuação por ano</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Na Graduação</i>		0,40 por ano	Até 2,00
<i>Pós-Graduação</i>		0,10 por ano	Até 0,50
<i>No Mercado de Trabalho</i>		0,10 por ano	Até 0,50
B. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)			3,00
<b>C. Assiduidade e Pontualidade (último ano)</b>		<b>Pontuação Geral</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>No horário de aula</i>			2,00
<i>Nas demais atividades acadêmicas</i>			0,50
<i>Em atividades administrativas de outra função</i>			0,50
C. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)			3,00
<b>D. Avaliação Docente (última avaliação)</b>		<b>Pontuação Geral</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Média &gt;=9 a &lt;=10</i>			Até 3,00
<i>Média &gt;=7 a &lt;9</i>			Até 2,00
<i>Média &gt;=5 a &lt;7</i>			Até 1,00
D. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)			3,00
<b>E. Participação em orientações de IC/ TI e TCC</b>		<b>Pontuação por orientação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>PIBIC/PIBITI/CNPq</i>		0,25 por orientação	Até 1,25
<i>PIC – Projeto de Iniciação Científica</i>		0,20 por orientação	Até 1,00
<i>TCC – Trabalho de Conclusão de Curso</i>		0,15 por orientação	Até 0,75
E. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)			3,00
<b>F. Produção Científica / Nacional/Internacional</b>		<b>Pontuação por artigo/resumo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Publicação de Artigo Completo</i>		0,15 por artigo	Até 1,50
<i>Publicação de Artigo Resumido</i>		0,10 por artigo	Até 1,00
<i>Publicação de Resumo</i>		0,05 por resumo	Até 0,50
F. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)			3,00
<b>G. Funções, Cargos e Comissões dentro da Coordenação do Curso em questão</b>		<b>Pontuação por ano</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Diretor ou Vice-Diretor Acadêmico da Instituição		0,25 por ano	Até 1,25
Coordenador de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento		0,20 por ano	Até 1,00
Coordenadorias de Pesquisa, de Extensão e de		0,10 por ano	Até 0,50



Pós-Graduação			
Outras representações em Órgãos Colegiados em Instituições de Ensino Superior tais como: Congregações, Comissões, etc.	0,05 por ano	Até 0,25	
G. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)		3,00	
<b>H. Tempo de Casa dentro da Coordenadoria de Curso em questão</b>	<i>Pontuação Geral</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
<i>Mais que 10 anos</i>		3,00	
<i>De 5 a 9 anos</i>		2,00	
<i>Menos que 5 anos</i>		1,00	
H. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)		3,00	

$$SP = (PA + PB + PC + PD + PE + PF + PG + PH) / 2,5 = \underline{\hspace{2cm}}$$

**Legenda:**

SP = Soma da Pontuação.

PA = Pontuação de Titulação.

PB = Pontuação da Experiência Acadêmica e Profissional na área da disciplina, nos últimos 5 anos.

PC = Pontuação de Assiduidade e Pontualidade, no último ano.

PD = Pontuação da Avaliação Docente (utilizar a última avaliação realizada).

PE = Pontuação da Participação em orientações de PIBIC, PIBITI, PIC e TCC, nos últimos 5 anos.

PF = Pontuação da Produção científica (publicações), nos últimos 5 anos.

PG = Pontuação da Ocupação de Funções e/ou Cargos; e participação em Comissões do IMESA, junto a Coordenação de Curso em questão, em projetos extracurriculares que tenham contribuído para desempenho pedagógico do curso, nos últimos 5 anos.

PH = Pontuação de Tempo de casa.

Assinatura membros da banca:

---

**Membro 1**

---

**Membro 2**

---

**Membro 3**